

EDITAL Nº 13/ 2022 /DG / IFAL – CAMPUS PIRANHAS

Torna público o edital para seleção de estudantes para Curso de Iniciação Musical, no âmbito do Instituto Federal de Alagoas – Campus Piranhas.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PIRANHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1879 da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de 19 de junho de 2019, publicada em 21 de junho de 2019 no DOU nº 118, seção 2, e o que autoriza a Portaria 2452/GR, de 05 de agosto de 2019, torna público o edital para seleção de estudantes para Curso de Iniciação Musical, no âmbito do Instituto Federal de Alagoas – Campus Piranhas.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

- a. O curso de Iniciação em Música para estudantes do Instituto Federal de Alagoas – Campus Piranhas será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste documento.
- b. A oferta do curso é uma parceria entre o Ifal – Campus Piranhas e a Prefeitura Municipal de Piranhas.
- c. Os estudantes selecionados e participantes passarão a fazer parte da banda do Ifal – Campus Piranhas.

II. NÚMERO DE VAGAS, DIAS E HORÁRIOS

2.1. As vagas ofertadas seguem o quadro abaixo:

N^o	Dias	Horários	Vagas
01	Segunda e quarta-feira	16h30 às 17h30	15
02		17h30 às 18h30	15
03		18h30 às 19h30	15
04	Terça e sexta-feira	16h30 às 17h30	15
05		17h30 às 18h30	15
06		18h30 às 19h30	15
		TOTAL	90

III. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições devem ser realizadas na Coordenação de Apoio Acadêmico, das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias 14, 17 e 18 de outubro.

3.2. Na inscrição, o estudante deve informar o horário a que deseja concorrer, bem como se já tem algum conhecimento sobre a área.

IV. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita por meio de avaliação de aptidão e interesse pela área.

4.2 O período de seleção será informado tão logo tenhamos o quantitativo de inscritos.

4.3 Os critérios da avaliação serão definidos e publicados posteriormente.

V. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

5.1 Teoria musical elementar.

5.2. Práticas de percussão

5.3. Aulas introdutórias para instrumentos de sopro

5.4. Confeção de instrumentos artesanais.

5.5. Ensaios para a banda de música e para outros grupos.

VI. DA MATRÍCULA

Parágrafo único – os estudantes selecionados passarão a fazer parte do Projeto de Ensino de Iniciação Musical e, portanto, estarão automaticamente matriculados e, portanto, ciente de todas as regras para essas atividades.

VII. DOS IMPEDIMENTOS

Parágrafo único – Ficam impedidos de participarem estudantes que tiverem atividades regulares de seu curso nos dias e horários descritos acima.

VIII. DA CERTIFICAÇÃO

Parágrafo único – Os estudantes que cumprirem o mínimo de 70% da carga-horaria e obtiver avaliação positiva receberá certificação de participação com aproveitamento.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

9.2. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo Ifal – Campus Piranhas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Piranhas, 13 de outubro de 2022

ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA

DIRETOR-GERAL



Emitido em 13/10/2022

EDITAL Nº 704/2022 - C_PIRANHAS (11.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/10/2022 12:33)
ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA

DIRETOR GERAL - TITULAR

C_PIRANHAS (11.07)

Matrícula: 1880563

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **704**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/10/2022** e o código de verificação: **2212829452**